ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS POR CONSULTA FORMAL DO FUNDO FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 45.722.284/0001-68
INICIADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2026 E FINALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 04 de novembro de 2026, às 11h30min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 45.722.284/0001-68 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada por correio eletrônico ao cotista ("Cotista"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.

3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: **42,86% (quarenta e dois virgula oitenta e seis por cento)** das cotas emitidas do Fundo.

4. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por Consulta Formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

a) a 1ª emissão da 2ª série de cotas da subclasse Sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo I" e "Anexo I.1"); e;

b) Autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

5 **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

(i) **APROVAÇÃO** de 42,86% (quarenta e dois virgula oitenta e seis por cento) das cotas emitidas;

(ii) **REPROVAÇÃO** de 0% (zero por cento) das cotas emitidas;

(iii) **ABSTENÇÃO** de 0% (zero por cento) das cotas emitidas.

Diante do exposto, considerando o quórum de aprovação alcançado e em observância ao disposto no Parágrafo 1º do art. 69 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, a Administradora declara aprovadas as deliberações submetidas à apreciação dos cotistas, nos termos e condições apresentados, ficando autorizada a adoção de todas as providências necessárias à sua formalização e implementação, incluindo, quando aplicável, a realização dos registros, comunicações e demais atos pertinentes perante os órgãos e entidades competentes.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 04/11/2026 15:53 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

ANEXO I

APÊNDICE DAS COTAS DA CLASSE SENIOR CANAAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.722.284/0001-68

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Sênior**, em uma ou mais emissões.

3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Sênior**.

4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Sênior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Sênior**" e "Subclasse **Sênior**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Sênior**.

5. Cada subclasse de Cotas **Sênior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Sênior**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.

6. Cada série de Cotas **Sênior** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Sênior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Sênior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Sênior** e da Oferta.

8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Sênior**.

ANEXO II

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SENIOR

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS DA CLASSE SENIOR CANAAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.722.284/0001-68

Montante das Cotas Subclasse Sênior:	R$ **10.000.000,00 (dez milhões) reais.**
Quantidade de Cotas Subclasse Sênior:	**10.000** (**dez mil**) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil) reais, para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	**180 (cento e oitenta)** dias.
Montante Mínimo para Colocação:	R$ 1.000,00(mil) reais.
Tipo de oferta:	Oferta Privada
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissional
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	**N/A**
Meta de Remuneração:	**CDI + 4% a.m.**
Datas de Pagamento:	**N/A**

Registro e Negociação das Cotas Sênior:	As Cotas **Sênior** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse **Sênior:**	As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 04/11/2026 15:53 -03:00

ZiSIGN

CANAAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 45.722.284/0001-68